



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



ESTADO  
DE GOIÁS

Superintendência de Vigilância em Saúde

LICENCIAMENTO SANITÁRIO - ABERTURA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_      MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

DISTRIBUIDORAS

(COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, SANEANTES, INSUMOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS INCLUINDO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE FRACIONAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO)

1- **Apresentar os seguintes documentos ATUALIZADOS:**

- Projeto arquitetônico com ART, aprovado pela SUVISA – apresentar cópia 1ª Pág.
- Contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Comprovante de endereço
- Comprovante de registro de resp. técnica do profissional legalmente habilitado junto ao conselho de classe
- Contrato de trabalho do Responsável técnico com o estabelecimento
- Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura
- Autorização de funcionamento de empresa (AFE) publicada no DOU (Exceto para atividade de Alimentos e insumos químicos para indústrias de cosméticos e saneantes)
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros

2- **Para distribuidora de medicamentos controlados, além dos documentos do item 1:**

- Autorização de Funcionamento Especial (AE) publicada no DOU
- Livros de registro específico ou Autorização para Escrituração Eletrônica emitida pela SUVISA

3 - **Para importadora de medicamentos e distribuidora de insumos químicos e farmacêuticos, além dos documentos do item 1:**

- Licença ambiental

\* Será realizada inspeção sanitária nas instalações e equipamentos com o fim de autorizar a abertura do estabelecimento e liberação do Alvará Sanitário.

\*Antes de apresentar os documentos observar a validade dos mesmos. Documentos com data de validade expirada não serão aceitos.

Obs.: \_\_\_\_\_

CONFERIDO POR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_